



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 08 de setembro, 2015.

Ofício Gab. N° 630/2015

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 569/2015, de autoria do Nobre Vereador Sargento Valmir Dionizio

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações com relação ao cumprimento da Lei Municipal nº 5407, de 28 de junho de 2010, que "cria a campanha educativa multa moral, de respeito às vagas de Estacionamento para idosos e deficientes e dá providências correlatas", após consulta a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços/Departamento de Trânsito, cumpre-nos informar que não é realizada distribuição de folhetos, é buscada a conscientização na forma de palestras em empresas e escolas onde é apresentado o conhecimento adquirido com o exercício da função, e também é apresentado o material educativo disponível no Departamento, no expediente existe a advertência verbal quando possível, mas deparando se com a infração com condutor ausente, não existe nenhum tipo de campanha é aplicada a autuação como diz o artigo 280 do CTB.

Capítulo XVIII - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Seção I - Da Autuação

Art. 280

Ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará:

I - tipificação da infração;

II - local data e hora do cometimento da infração;

III - caracteres da placa de identificação do veículo, sua marca e espécie, e outros elementos julgados necessários à sua identificação;



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

IV - o prontuário do condutor, sempre que possível;

Para não haver margem para eventuais ações de prevaricação aplica se a penalidade;

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador Sargento Valmir Dionizio
Câmara Municipal de Assis
NESTA